



## EDITAL Nº 18/2025 - DIREC-PB

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NOS PROJETOS DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DOS LABORATÓRIOS DO CAMPUS PATO BRANCO DA UTFPR

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná campus Pato Branco (UTFPR-PB) por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC-PB) no uso de suas atribuições regimentais torna público o presente Edital, para a seleção de bolsista no âmbito dos **PROJETOS DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DOS LABORATÓRIOS DO CAMPUS PATO BRANCO DA UTFPR**.

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Os projetos buscam a sustentabilidade dos laboratório(s) da UTFPR-PB, por meio da prestação de serviços à comunidade interna e externa, a partir de plano de negócios, conforme Edital nº 38/2024 UTFPR-PB/DIREC-PB.

#### 2. PERÍODO, LOCAL DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **07/07/2025**.

2.2. Os documentos previstos nos itens 2.3 e 2.4 deste Edital deverão ser encaminhados, em formato pdf, para o endereço de e-mail [depet-pb@utfpr.edu.br](mailto:depet-pb@utfpr.edu.br), informando no campo "**assunto**" o número do edital seguido pelo nome do candidato como no exemplo (Edital 18/2025 - "candidato fulano de tal").

2.3. São requisitos básicos para o candidato concorrer à bolsa:

I - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II - Possuir Currículo Lattes (ou equivalente ao país de origem) que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento de atividades, na área onde será disponibilizada a bolsa;

III - Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades previstas pelo supervisor, por meio de elaboração e execução de um plano de trabalho inicial, bem como apresentar um Relatório Final até 30 (trinta) dias após o término da bolsa;

IV - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UTFPR;

V - Não ter vínculo empregatício ou estatutário nem acumular bolsas de outros órgão de fomento;

VI - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada sua seleção pela Comissão de Seleção;

VII - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

VIII - Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do coordenador/supervisor do projeto.

2.4. Os requisitos específicos, conforme área de conhecimento e plano de negócio, estão detalhados no Anexo I.

2.5. Caso o candidato não atenda qualquer um dos requisitos, sua inscrição não será homologada.

2.6. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em um único arquivo, em formato .pdf e capacidade que não ultrapasse 10 MB; O nome do arquivo deverá ser nome e sobrenome do candidato, ex.: Fulano.de.Tal.pdf.:

I - Comprovante de matrícula e histórico escolar da graduação (contendo o coeficiente de rendimento ou similar) de curso concluído em Química e Comprovante de matrícula no curso de Mestrado em Processos Químicos e Bioquímicos da UTFPR-PB;

II - Currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes (ou equivalente ao país de origem).

2.7. É vedada a inscrição extemporânea.

2.8. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

2.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo aos Membros da Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### 3. VAGAS

3.1. O Projeto de Sustentabilidade dos Laboratórios da UTFPR-PB dispõe de 1 bolsa para o Laboratório de Qualidade

Agroindustrial (LAQUA), proveniente da dotação orçamentária utilizada para esse Edital sendo derivada do orçamento descentralizado aos campi, aprovado em Conselho de *Campus* para consolidação do Centro de Inovação 153177.03.10, Ação 20RK, no limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- 3.2. A duração da bolsa é de até 08 (oito) meses, com possibilidade de prorrogação.
- 3.3. A Bolsa será disponibilizada conforme áreas de conhecimento descritas no Anexo I.
- 3.4. O valor da bolsa será:
  - Pós-Graduando: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), carga horária semanal de 20h.
- 3.5. A bolsa será depositada em conta bancária, exclusivamente em nome do estudante selecionado. É de responsabilidade do estudante a abertura da conta bancária em seu nome, caso não possua.
- 3.6. A implementação e prorrogação da bolsa fica condicionada a autorização por parte da UTFPR-PB.
- 3.7. O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR.
- 3.8. Os horários de atividades do bolsista será definido em comum acordo com o respectivo supervisor do Laboratório.
- 3.9. A formalização da bolsa ocorrerá por meio do FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS.
- 3.10. A bolsa poderá ser rescindida a qualquer momento, a critério do orientador do projeto de pesquisa ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.

#### 4. JULGAMENTO E SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção da bolsa será coordenado pelo professor Henrique Emilio Zorel Junior.
- 4.2. A seleção será feita mediante avaliação do Currículo Lattes (CL), de acordo com pontuação contida no Anexo 02 deste Edital, Coeficiente de Rendimento ou similar (CR), e entrevista (EN).
- 4.3. Avaliação do Currículo Lattes (CL):
  - 4.3.1. O Currículo Lattes será avaliado e valorado de acordo com a pontuação contida no Anexo nº 01 deste Edital, elaborada pela Comissão de seleção.
- 4.4. Na entrevista serão considerados aspectos relacionados as atividades que serão desenvolvidas por cada bolsista no respectivo tema considerando: 1 - Conhecimentos básicos relativos a área de conhecimento; 2 - conhecimento na execução das atividades prevista no plano de negócio do laboratório;
  - 4.4.1. A entrevista será feita de forma não presencial via Google meet, cujo link será fornecido pela banca por email.
  - 4.4.2. As datas e horários da entrevista serão informadas quando da divulgação do Edital de Homologação de Inscrições, conforme cronograma.
- 4.5. Cálculo da Nota Final (NF):
  - 4.5.1. A Nota Final (NF) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,15 CL + 0,25 CR + 0,6 EN$$

- 4.6. Em caso de empate, os critérios utilizados, em ordem decrescente, serão:
  - I - Maior pontuação no Currículo Lattes;
  - II - Maior pontuação na entrevista;
  - III - Candidato de mais idade.

#### 5. HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 5.1. As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma, através do site da UTFPR do campus Pato Branco.
- 5.2. Após a divulgação da homologação, os candidatos poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de 1 (um) dia útil a partir da data de publicação.
- 5.3. O pedido de reconsideração será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser encaminhado para o e-mail [depet-pb@utfpr.edu.br](mailto:depet-pb@utfpr.edu.br).

#### 6. CRONOGRAMA

Etapa	Período ou Data
Período de inscrições	Até 01/07/2025
Entrevista	03/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	04/07/2025
Recurso ao resultado preliminar	05 e 06/07/2025
Divulgação do resultado final	07/07/2025

#### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

- 7.1. O presente edital será publicado no sítio da UTFPR-PB: <https://portal.utfpr.edu.br/patobranco/>.
- 7.2. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.
- 7.3. Acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a

burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

7.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Pato Branco, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

Pato Branco, 26 de junho de 2025.

Assinam eletronicamente este edital:

Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias

Diretor-Geral da UTFPR, Campus Pato Branco



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RICARDO BERNARDI, DIRETOR(A)**, em (at) 26/06/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEIMAR FOLLMANN, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 26/06/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **5010584** e o código CRC (and the CRC code) **D04B1FA5**.

## ANEXO 01

### REQUISITOS DE SELEÇÃO

Os requisitos devem ser comprovados por meio de documentos institucionais.

### **Laboratório de Qualidade Agroindustrial- LAQUA (01 bolsa)**

**Área de conhecimento: Química**

**Coordenador Henrique Emilio Zorel Junior**

1. Formação Acadêmica: ter concluído curso de graduação;
2. Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado em Processos Químicos e Bioquímicos da UTFPR-PB;
3. Ter realizado estágio supervisionado em Laboratório de Análise de Água;
4. Ter sido bolsista no LAQUA.

## ANEXO 02

### Critérios para a avaliação do Currículo Lattes (CL)

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, elaborado e aprovado pela Comissão de Seleção. A nota final do candidato no Currículo Lattes será calculada dividindo-se por 10 a pontuação obtida neste anexo.

O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar preenchido o formulário abaixo.

#### 1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes:

Discriminação da atividade		Pontos por evento/publicação/ano	Preenchimento atribuídos pelo candidato	Pontos Homologados
1. Autoria (primeiro autor) de artigo publicado em periódico científico listado no QUALIS/CAPES.	A1	20		
	A2	17		
	B1	14		
	B2	11		

2. Co-autoria (a partir do segundo autor) de artigo em periódico científico listado no QUALIS/CAPES (50% da pontuação).	B3	8		
	B4	5		
	B5	2		
	C	1		
3. Autoria ou Co-autoria de patente registrada/publicada.		20		
4. Autoria ou Co-autoria de capítulo de livro.		15		
5. Textos em jornais de notícias/revistas		05		
6. Bolsista de IC ou ITI		20 (por ano)		
7. Participação em eventos, congressos, exposições e feiras		01		
8. Organização de eventos, congressos, exposições e feiras		05		
1. Formação Complementar (na área de seleção)		05 (a cada 10h)		

OBS: Caso algum candidato ultrapasse os 100 pontos no CL, ao que obteve a maior pontuação será atribuída nota 100 e os demais terão sua nota calculada proporcionalmente.